



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º termo ao/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 1008/2024

PROCESSO SEI N.º04016-00057896/2024-66

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 1008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF E A EMPRESA E. R. TRINDADE LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL n.º 2126/2024.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, inscrito sob o CPF n.º *****.878.***-87**, RG n.º **1.***.*13 SSP/DF**, E. R. **TRINDADE LTDA**, CNPJ n.º **04.252.742/0001-65**, localizada na **R SAO FRANCISCO 1104, JUAZEIRO, SANTA ISABEL DO PARÁ - PA CEP: 68.790-000**, telefone: **(91) 8814-4784**, e-mails: **trimedpa@gmail.com**, neste ato representada pelo Senhor **ELVIS RIBEIRO TRINDADE**, portador da carteira de identidade **RG n.º 227**** SSP/PA**, inscrito no CPF sob o n.º **400.2**.***-68**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, **RETIFICAR O Contrato n.º 1008/2024 - IGESDF ([158998031](#))**, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Instrumento tem por objeto a **CORREÇÃO DA QUANTIDADE DO ITEM** referente ao item **FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL**. do **Contrato n.º 1008/2024 - IGESDF - (158998031)**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF.

2. DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA — Este instrumento altera a QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA referente ao item **FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL** do **Contrato n.º 1008/2024 - IGESDF - (158998031)**, com a seguinte correção de erro material, tanto na Cláusula Primeira quando na Cláusula Segunda:

Onde se lê	Leia-se
QUANT. A SER ADQUIRIDA 1000	QUANT. A SER ADQUIRIDA 3000

3. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no **Contrato n.º 1008/2024 - IGESDF - (158998031)** e demais, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

4. DO FORO

CLÁUSULA QUARTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF

**CONTRATADA:**

ELVIS RIBEIRO TRINDADE Representante legal
E. R. TRINDADE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ELVIS RIBEIRO TRINDADE, RG n.º 2273667 -SSP/BA, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/01/2025, às 20:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159277373)
verificador= **159277373** código CRC= **F3E8A466**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -